

Parecer nº 48/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0003223/2026-82

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Diogo Casagrande	CPF/CNPJ: 005.257.129-76
Endereço: Rua Porto Carrero, nº 590	Bairro: Campestre
Município: Santo André	UF: SP
Telefone: (19) 9 9182-4176	CEP: 09.070-240
E-mail: isabelapires@ambien.eco.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -
Endereço: -	Bairro: -
Município: -	UF: -
Telefone: -	CEP: -
E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Edwirges	Área Total (ha): 13,4825
Registro nº: 24.261	Município/UF: Monte Santo de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143203-17DD.FF67.CA44.48CB.ADE4.4122.F1AE.2EA7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un	304505.69	7648601.10
			304708.30	7648630.43
			304075.18	7648757.51

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	03,3740

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	03,3740

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	06,69	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	03,56	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/03/2026

Data do pedido de informações complementares: 19/03/2026

Data do recebimento das informações complementares: 20/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 29/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 28 (vinte e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 03,3740 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Santa Edwirges, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG, conforme requerimento (131999218).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista excel de espécies acostada ao processo (131999219).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica ([131999279](#)) e arquivos digitais ([131999280](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 28 árvores isoladas nativas vivas localizadas na área de intervenção de 03,3740 ha. A área de intervenção está distribuída em três porções do imóvel rural, central/sudeste, leste e noroeste.

Foi verificado que a área de intervenção está demarcada em área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que desde 13/05/2004 (imagem mais antiga disponível) era ocupada por pastagem com as árvores isoladas. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental requerida é implantação de culturas anuais, conforme requerimento ([131999218](#)).

Em análise a documentação apresentada na formalização do processo, foi constatado que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente aos estudos técnicos elaborados. Foi solicitado o referido documento por meio do Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 35/2026 ([135794900](#)), sendo apresentada no dia 20/03/2026 - doc. SEI nº [135879502](#). Portanto, a responsabilidade técnica da elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo em questão é de Isabela Pires da Silva, engenheira ambiental, CREA 298879 MG, ART nº MG20264629052 ([135879502](#)). O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. Diogo Casagrande, que é proprietário do imóvel rural em questão, conforme certidão imobiliária nº 24.261 ([131999220](#)). Foi apresentada Procuração ([131999224](#)) assinada por Sr. Diogo Casagrande, dando poderes para Isabela Pires da Silva formalizar o processo em questão. Foi apresentada Carta de Anuência ([131999282](#)) assinada por Ursula Siqueira Giolo Casagrande, esposa de Diogo Casagrande, em que declara ciência e anuência do processo em questão.

Conforme planilha em excel([131999219](#)) apresentada as 28 árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte pertencem as seguintes espécies: *Enterolobium contortisiliquum* (03 ind.), *Guarea macrophylla* (01 ind.), *Lonchocarpus guillemineanus* (02 ind.), *Machaerium hirtum* (02 ind.), *Machaerium nyctitans* (11 ind.), *Maclura tinctoria* (07 ind.), *Platymiscium pubescens* (02 ind.). A planilha excel demonstra rendimento lenhoso do produto (lenha e mourão) a ser gerado de cada indivíduo, sendo 06,67 m³ de lenha e 03,57 m³ de mourões. No projeto SINAFLOR 23140762 está cadastrado rendimento lenhoso de 06,69 m³ de lenha e 03,56 m³ de madeira (mourões), que corresponde com o volume autorizado o quadro do item 8. deste Parecer. Conforme requerimento ([131999218](#)), o produto florestal será destinado para uso interno no imóvel.

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica.

O levantamento topográfico ([131999279](#)) e arquivos digitais ([131999280](#)) demonstram a área total do imóvel rural, hidrografia, áreas de APP e reserva legal, bem como a localização das 28 árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte na área requerida de 03,3740 ha, que está distribuída em três porções do imóvel. Para facilitar a análise, as áreas foram denominadas de 'área de intervenção 01' localizada na parte central/sudeste, 'área de intervenção 02' na porção leste e 'área de intervenção 03' na porção noroeste.

O levantamento topográfico ([131999279](#)), arquivos digitais ([131999280](#)) e a planilha excel ([131999219](#)), mostram que na 'área de intervenção 01' estão localizadas as árvores nº 01 a 16 e nº 24; na 'área de intervenção 02' estão as árvores nº 17 a 23; e na 'área de intervenção 03' estão localizadas as árvores nº 25, 26, 27 e 28.

Foi verificado que existem árvores isoladas não requeridas para corte localizadas dentro da 'área de intervenção 01' e 'área de intervenção 02'. Portanto, NÃO ESTÃO AUTORIZADAS PARA CORTE. É condicionante deste Parecer a preservação dessas árvores no local.

São coordenadas UTM das árvores não autorizadas para corte:

- Localizadas na 'área de intervenção 01':

X=304479.00; Y=7648553.00, zona 23K, SIRGAS 2000;

X=304459.00; Y=7648547.00, zona 23K, SIRGAS 2000;

- Localizadas na 'área de intervenção 02':

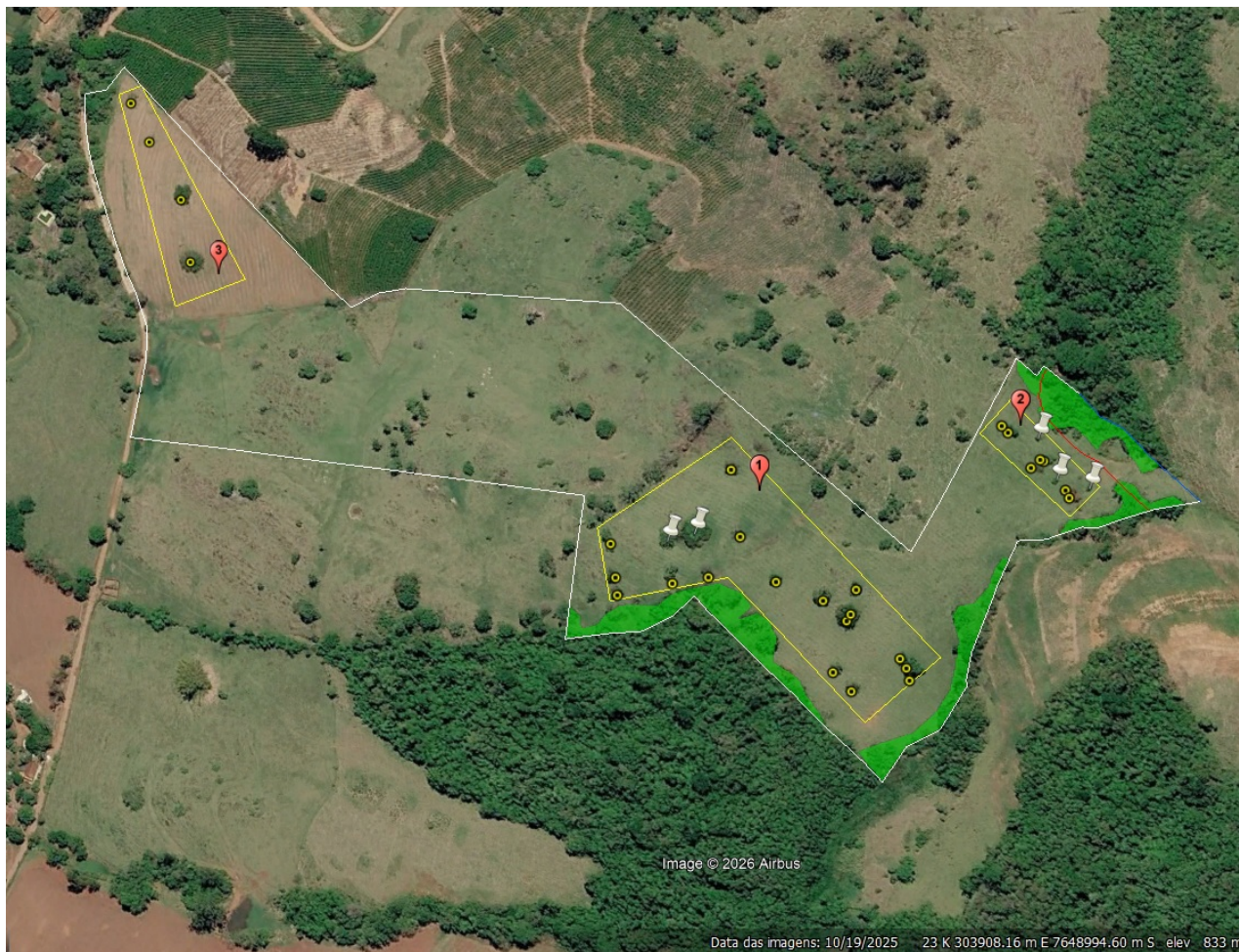
X=304768.00; Y=7648589.00, zona 23K, SIRGAS 2000;

X=304730.00; Y=7648625.00, zona 23K, SIRGAS 2000;

X=304744.00; Y=7648595.00, zona 23K, SIRGAS 2000.

Foi verificado que existem outras árvores e agrupamentos de árvores que estão localizados fora da área de intervenção, que não estão requeridas, e portanto, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS PARA CORTE.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais que demonstram a área requerida de 03,3740 hectares (poligonal amarela), sendo a 'área de intervenção 01', 'área de intervenção 02' e 'área de intervenção 03' (marcadores numerados 1, 2 e 3), localização das 28 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores amarelos), além da hidrografia (linha azul), área de APP (poligonal vermelha), área de Reserva Legal (poligonais verdes) e área total do imóvel rural (poligonal branca). Os marcadores brancos mostram a localização das árvores isoladas não requeridas para corte dentro da 'área de intervenção 01' e 'área de intervenção 02', que NÃO ESTÃO AUTORIZADAS PARA CORTE. É condicionante deste Parecer a preservação dessas árvores no local.



Taxa de expediente: DAE nº 1401371288925, valor recolhido de R\$ 741,11, em 27/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131999285](#)).

Taxa florestal: DAE nº 2901371289032, valor recolhido de R\$ 247,30, em 27/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131999285](#)).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 28 (vinte e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,3740 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Santa Edwirges, matrícula nº 24.261, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501371289172, valor recolhido de R\$ 355,73, em 27/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([131999285](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA	
() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL	
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO	
Nome: Marcia Sulmonetti Martins MASP: 1528700-6 Nome: José Carlos de Sousa MASP: 1020998-9	



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135999860** e o código CRC **FECC9142**.